



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS, DOCUMENTAÇÕES E SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
5.019/2013-CPL/MP/PGJ**

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 740876/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para operação dos sistemas de sonorização e comunicação audiovisual no Ministério Público do Estado do Amazonas, por 12 meses.

PUBLICAÇÃO:

1. Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 21/10/2013, no matutino local "Jornal do Comercio", edição de 22/10/2013.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e treze, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, o Pregoeiro, o senhor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS** e a equipe de apoio, os senhores, FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, RODRIGO AUGUSTO MELO DE CARVALHO e HÉLDER NÓBREGA RIBEIRO, designados à folha 116 dos autos, Portaria nº 1.630/2013/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceu ao pregão a empresa:

- **ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO – ME, CNPJ nº 05.491.663/0001-70**, representada pelo senhor ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO, CPF nº 384.960.202-82 e RG nº 0936077-8 SSP/AM; credenciada como empresa de pequeno porte;

Inicialmente, o Pregoeiro solicitou o credenciamento do representante da licitante presente, inclusive, os documentos que a habilitava à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 5, subitem 5.1.1, do Edital.

A licitante teve a sua participação nos atos subsequentes da sessão admitida pelo Pregoeiro, que fez recolher os envelopes, rubricados



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

nas respectivas fendas por todos, contendo as propostas de preços e as documentações habilitatórias, reservando aqueles que continham a documentação para a abertura na fase seguinte.

Ato contínuo, foi deflagrada a sessão, com a abertura do primeiro invólucro de proposta, advertindo o Pregoeiro que dali em diante não seria mais permitida a participação de retardatários.

Do julgamento das propostas

O Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, compatibilizou a proposta com os valores dos itens estimados pela Administração, conforme disposto nos subitens 7.1 a 7.10 do instrumento convocatório e Nota de Autorização de Despesa – NAD n.º 172/2013, fls. 27.

Resumo da proposta apresentada:

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1.	ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO – ME , CNPJ n.º 05.491.663/0001-70	R\$ 76.330,00

Considerando a presença de uma única licitante, a etapa competitiva ficou prejudicada, passando, portanto, o Pregoeiro, a negociar diretamente com o representante os valores propostos. Eis os valores obtidos após a negociação para cada um dos itens ofertados:

ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO – ME CNPJ n.º 05.491.663/0001-70						
Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	
1	OPERADOR DE VIDEO – JORNADA 3 HORAS	DIARIA	25	R\$ 339,44	R\$ 8.486,00	
2	OPERADOR DE VIDEO – JORNADA 5 HORAS	DIARIA	30	R\$ 456,00	R\$ 13.680,00	
3	OPERADOR DE VIDEO – JORNADA 8 HORAS	DIARIA	30	R\$ 492,00	R\$ 14.760,00	
4	OPERADOR DE AUDIO – JORNADA 3 HORAS	DIARIA	25	R\$ 332,77	R\$ 8.319,25	



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO – ME CNPJ nº 05.491.663/0001-70						
5	OPERADOR DE AUDIO – JORNADA 5 HORAS	DIARIA	30	R\$ 452,95	R\$ 13.588,50	
6	OPERADOR DE AUDIO – JORNADA 8 HORAS	DIARIA	30	R\$ 492,00	R\$ 14.760,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (setenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)					R\$ 73.593,75	

Frise-se que a interessada deixou de atender à exigência do item 2.3 do Edital, no sentido de que deveria apresentar na Proposta de Preços as informações requeridas no **item 5.4** do Termo de Referência, com respeito à **A) indicação dos profissionais** operadores de áudio e vídeo, à **B) comprovação de suas escolaridades mínimas** e **C) ao vínculo** com a empresa ofertante.

No entanto, considerando que a licitante deveria apresentar nova proposta no prazo máximo de 24h. (vinte e quatro horas) com os valores obtidos após a negociação, o Pregoeiro, priorizando a celeridade e a economicidade do certame, admitiu que as carências apontadas fossem supridas quando da apresentação do novel documento, tendo em vista, sobretudo, que, por se tratar de uma única licitante, a sua eventual desclassificação implicaria, de fato, a concessão de 3 (três) dias úteis para correção das ditas inconsistências, à luz dos termos do subitem 18.6 do Edital.

Ainda, permitiu o Pregoeiro fosse informado na nova proposta **D) o sindicato** ao qual seus empregados estariam vinculados, ante os termos do subitem 5.1 do Termo de Referência.

Da habilitação

Na sequência, aberto o envelope de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos da licitante classificada, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, verificando-se o eventual atendimento às exigências do instrumento convocatório.

Concluída a análise dos documentos de habilitação, inclusive a convalidação das certidões possíveis de serem convalidadas, registrou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF apresentado



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

pela licitante não foi convalidado em razão da impossibilidade temporária de acesso ao *site* da Caixa Econômica Federal (https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/_FgeCfSCriteriosPesquisa.asp). Inobstante, considerando a declaração expressa do licitante no sentido de que todos os documentos e declarações apresentados seriam fiéis e verdadeiros, decidiram Pregoeiro e Equipe de Apoio aceitar a referida documentação.

Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indiquem restrições à contratação.

Noutro giro, no que atine à regularidade junto à Fazenda Estadual, verificou-se que a interessada apresentou Certidão **Positiva** de Débitos. Nesse sentido, dada a impossibilidade de aceitação do referido documento, o Pregoeiro decidiu **INABILITAR** a pretensa contratada.

Considerando, porém, a presença de uma única licitante, o Pregoeiro, fazendo uso do item 18.6 do Edital, decidiu conceder o prazo de **3 (três) dias úteis** para que se apresente nova documentação escoimada nas causas que ensejaram a inabilitação da empresa.

Dessarte, **SUSPENDEU-SE** o certame, agendando-se nova sessão de prosseguimento para 14/11/2013, às 09h., oportunidade em que deverá ser colhida nova documentação corrigida dos erros apontados.

Da conclusão

Ao final, advertiu-se à licitante presente sobre a necessidade de apresentar nova proposta na oportunidade acima, devendo a mesma conter os valores transcritos na presente ata, conforme o total obtido ao final da negociação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM**, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante.

Manaus, 11 de novembro de 2013.

Maurício Araújo Medeiros
Pregoeiro - Portaria nº 1.630/2013/SUBADM

Frederico Jorge de Moura Abraham
Equipe de Apoio

Rodrigo Augusto Melo de Carvalho
Equipe de Apoio

Hélder Nóbrega Ribeiro
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO
ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO – ME
CNPJ nº 05.491.663/0001-70